

## **EDITAL FAIFSul – Nº 20/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA INTEGRANTE DA EQUIPE DO PROJETO PROEDU**

A **Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)** torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas de bolsista para atuar no projeto, de acordo com as condições a seguir especificadas:

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 Os valores de bolsas e os requisitos mínimos para candidatura a cada função deste edital estão de acordo com Resolução Normativa 015/2010 do CNPq e Instrução de Serviço 11/2015 do IFSUL;
- 1.3 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFSul e Coordenações Geral e de Metas do Proedu.
- 1.4 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.5 Cada candidato poderá se inscrever para apenas 1 (uma) função.
- 1.6 O candidato deve ser servidor efetivo ou aluno do Instituto Federal Sul-rio-grandense regularmente matriculado e não estar evadido;
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail repositorio.proedu@gmail.com.

### **2 DAS VAGAS**

**Quadro I - Das Vagas**

<b>Função</b>	<b>Nº Vagas</b>
Designer Instrucional	03
Designer Gráfico	01

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para compor a equipe do Núcleo de Desenvolvimento do Proedu estabelecido no Campus Visconde da Graça do IFSul e atender às necessidades da Fase 3 do projeto.
- 2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação, de acordo com os critérios de pontuação determinados nos **Anexos III e IV**.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail repositorio.proedu@gmail.com. O campo "Assunto" deverá conter o NOME DO CANDIDATO e o número do edital. O horário limite será às 23h59min da data conforme cronograma (Item 5) para o envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:
- 3.2 Formulário de inscrição (**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**);
- 3.3 Comprovante de vínculo como servidor público efetivo ou aluno do IFSul;

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)

Projeto PROEDU

- 3.4 Cópia digitalizada dos documentos especificados como **Requisitos Mínimos** para concorrer a função a qual está se candidatando, de acordo com o **Quadro III**;
- 3.5 Currículo Lattes atualizado (em pdf, rtf, doc ou docx);
- 3.6 Cópia digitalizada do RG;
- 3.7 Cópia digitalizada do CPF;
- 3.8 Cópia digitalizada dos documentos para pontuação na Análise Curricular, conforme **Anexo III** - Pontuação da Análise Curricular, com a planilha devidamente preenchida de acordo com os documentos apresentados.
- 3.9 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições do item 3.

#### 4 DA FUNÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

- 4.1 As **atribuições de cada função** da equipe são apresentadas no **Quadro III**;
- 4.2 O valor da bolsa será pago conforme Quadro II, observando-se o cumprimento das horas de trabalho e cronograma de atividades semanais definidas pela coordenação geral e pela coordenação de metas do projeto.
- 4.3 As atividades serão cumpridas, prioritariamente, no Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas do Instituto Federal Sul-rio-grandense - Campus Visconde da Graça (Napne – IFSul/CaVG), ou conforme designações da Coordenação Geral e da Coordenação de Metas do Núcleo de Desenvolvimento do Proedu.
- 4.4 O período de contratação para cada vaga será de **12 meses**.

**Quadro II – Valor das Bolsas e Carga Horária por Função**

Função	Valor da Bolsa	Carga Horária Semanal
Designer Instrucional	R\$1500,00	16h
Designer Gráfico	R\$1500,00	16h

**Quadro III – Atribuição da função, requisitos, habilidades pessoais e atividades**

Função	Requisitos Mínimos	Habilidades Pessoais	Atividades
Designer Instrucional	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação em Design ou área afim com Especialização concluída ou em andamento</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Ser criativo;</li><li>Ser proativo;</li><li>Ser comprometido;</li><li>Ser sinérgico;</li><li>Ser empático;</li><li>Saber comunicar-se</li><li>Ter visão sistêmica;</li><li>Saber gerir projetos e processos;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Participar no desenvolvimento de sistema de gestão das atividades do projeto.</li><li>Mapear os requisitos de design instrucional para produção de conteúdo educacional digital</li><li>Propor fluxo e rotinas de produção de conteúdo educacional digital</li><li>Apoiar à produção de conteúdo</li><li>Apoio ao desenvolvimento de cursos auto instrucionais</li></ul>

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)  
Projeto PROEDU

Função	Requisitos Mínimos	Habilidades Pessoais	Atividades
			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio na produção de materiais didáticos acessíveis</li> </ul>
Designer Gráfico	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Design ou área afim com Especialização concluída ou em andamento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser criativo;</li> <li>• Ser pró-ativo;</li> <li>• Ser comprometido;</li> <li>• Ser sinérgico;</li> <li>• Ser empático;</li> <li>• Saber comunicar-se</li> <li>• Ter visão sistêmica;</li> <li>• Saber gerir projetos e processos;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dominar as linguagens, ferramentas, processos e conceitos do design gráfico</li> <li>• Gerenciar o projeto gráfico do projeto</li> <li>• Fazer tratamento de imagens, ilustração vetorial e multimídia para apresentações</li> <li>• Utilizar técnicas de ilustração para aplicação em projetos gráficos</li> </ul>

## 5 CRONOGRAMA

Quadro IV – Cronograma

Inscrições	<b>05/07/2019 a 17/07/2019</b>
Homologação das inscrições	<b>18/07/2019</b>
Prazo de recurso da homologação das inscrições	<b>18/07/2019 e 19/07/2019</b>
Respostas aos recursos da homologação das inscrições e classificação da primeira etapa – análise curricular	<b>20/07/2019</b>
Prazo de recurso da análise curricular	<b>21/07/2019 e 22/07/2019</b>
Respostas aos recursos da análise curricular e classificação final da primeira etapa - análise curricular	<b>23/07/2019</b>
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	<b>23/07/2019</b>
Resultado das entrevistas	<b>25/07/2019</b>
Resultado parcial	<b>25/07/2019</b>
Prazo de recurso do resultado parcial	<b>25/07/2019 a 26/07/2019</b>
Respostas aos recursos do resultado parcial e homologação do resultado final	<b>29/07/2019</b>

## 6 DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas conduzido por comissão designada pela FAIFSUL e pelo Coordenador Geral.
- 6.2 Na primeira etapa será avaliado o Currículo a partir dos documentos entregues juntamente com o Currículo Lattes. A pontuação gerada pelos documentos validados (obedecendo os critérios estabelecidos pelo **ANEXO III**) definirá a ordem de classificação desta primeira etapa do processo de seleção.
- 6.3 A pontuação da primeira etapa será normalizada para dez pontos a partir do currículo de pontuação mais alta;

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)  
Projeto PROEDU

- 6.4 Estarão classificados e serão chamados para a segunda etapa os melhores classificados por função, em número que represente o dobro de vagas para cada função definida **Quadro I** do **item 2**.
- 6.5 A segunda etapa contemplará entrevista com os candidatos baseada nos critérios estabelecidos no **Anexo IV**;
- 6.6 A nota final de cada candidato será a média aritmética obtida na Análise de currículo do candidato (primeira etapa) e entrevista (segunda etapa);
- 6.7 Os candidatos aprovados serão classificados por função e por ordem decrescente em relação ao total de pontos obtidos.
- 6.8 No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior titulação entre os candidatos empatados. Caso o empate persista, será utilizada a idade como parâmetro de desempate, classificando o candidato com maior idade, valendo para isso, inclusive, o mês e dia do aniversário.

## **7 DOS RECURSOS**

Caberá recurso das inscrições, do resultado da primeira etapa e do resultado final, facultando-se ao candidato apresentá-lo à coordenação do processo de seleção através do envio do recurso exclusivamente por e-mail, para o endereço [repositorio.proedu@gmail.com](mailto:repositorio.proedu@gmail.com). Os resultados dos recursos serão publicados seguindo o cronograma do edital no endereço: [ifsul.edu.br/fundacoes](http://ifsul.edu.br/fundacoes).

## **8 DO RESULTADO**

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: [ifsul.edu.br/fundacoes](http://ifsul.edu.br/fundacoes).

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 9.2 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 9.3 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação Geral e de Metas do Projeto.

Pelotas, 01 de julho de 2019.

**Osmar Renato Brito Furtado**  
**Presidente da FAIFSUL**

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)

Projeto PROEDU

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO PROEDU</b>	
<b>Nome Completo</b>	
<b>Endereço Residencial</b>	
<b>Vaga Pretendida</b>	
<b>Telefone celular</b>	
<b>Endereço eletrônico</b>	

---

Assinatura  
Data e Local



Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)  
Projeto PROEDU

**ANEXO III – PLANILHAS DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO**

<b>DESIGN INSTRUCIONAL E DESIGN GRÁFICO</b>		
<b>Formação e Atuação Profissional</b>		
	<b>Pontuação por Item</b>	<b>Total</b>
Curso Técnico em Design ou Comunicação	10 (máximo 10 pontos)	
Graduação em Design ou áreas afins	10 (máximo 10 pontos)	
Especialização na área de Tecnologias Educacionais concluída ou em andamento	20 (máximo 20 pontos)	
Experiência em Design Instrucional ou Design Educacional	1 ponto por mês de experiência comprovada (sem limite de pontuação)	
Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq	10 (máximo 10 pontos)	
Atuação em Projetos de Pesquisa ou Extensão	10 (máximo 10 pontos)	
<b>Produção Técnica e Intelectual</b>		
	<b>Pontuação por Item</b>	<b>Total</b>
Produção de Material Instrucional	5 pontos por conteúdo (sem limite de pontuação)	

**ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA**

**ROTEIRO DE ENTREVISTA**

<b>Roteiro</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
1. Apresenta um perfil profissional adequado às demandas das atividades a serem desenvolvidas;	2	
2. Expressa seus comentários e posicionamentos de forma coerente, coesa e clara	1	
3. Demonstra entusiasmo e conhecimentos sobre as atividades a serem desenvolvidas;	1	
4. Demonstra desenvoltura, capacidade de trabalhar em equipe, bom relacionamento interpessoal para uma convivência saudável	1	
5. Agrega valor ao seu trabalho com conhecimentos tecnológicos ou de outras áreas.	1	
6. Conhece os procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância.	2	
7. Demonstra conhecimento sobre administração, metodologias de gestão, fluxos de trabalho e processos burocráticos do IFSUL.	2	